= L E I = Nº = 2 0 5 = D E = 1 9 = D E = M A R Ç O = 1. 9 8 1 -

" Dispõe sobre denominação de via pública "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Da BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A e seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se " RUA GUIOMAR NOVAES " a atual Rua Quintino Bocaiuva, em homenagem á saudosa - pianista brasileira, natural de São João da Boa - Vista.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0846 Educação Física e Desportos

08460210 Administração Geral

08460210.01 Mantenção das Atividades da UnidadeCr$ 400.000,00

ARTIGO 3º : - Fica dispensada Licitação para a realização desta despesa por ser a Agremiação mencionada no Artigo 1º desta Lei a única representante do Município - de São João da Boa Vista no Campeonado da 2ª - Divisão de Profissionais da Federação Paulista de Futebol.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.